



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES
Fone: (61) 3465-9110 | Fax: (61) 3465-9105 | Call Center 24h 116
grandesclientes@ceb.com.br

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 1.297.427-7

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB-D**, de um lado, e de outro, a **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 13.439.069/0001-68, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da modalidade tarifária conforme Cláusula Segunda deste instrumento e a indicação do novo valor de demanda contratual, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE TARIFÁRIA

O respectivo faturamento passará ser realizado na Modalidade Tarifária **HORÁRIA VERDE** do Subgrupo **A4**, a partir do próximo faturamento subsequente a data de reconfiguração do medidor da unidade consumidora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante do “Caput” da Cláusula Quarta, passará a vigorar com o valor a seguir:

DEMANDA

51 kW

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 29 de julho de 2016.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 – RG: 897.825 – SSP/DF
Gerência de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
CPF: 718.316.491-87 – CI: 112723544-6 – ME
Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Testemunhas:

DANIEL BOONE DIAS DE SOUZA
CPF: 969.645.961-00 – CI: 2.181.911 – SSP/DF

FREDERICO DE LUNA MATIAS
CPF: 039.182.871-14 - RG: 2.681.811- SSP/DF